

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
LEI Nº 1783/2017 - Autoriza o Executivo Municipal proceder a subdivisão de imóvel e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à subdivisão do lote urbano 11 da Quadra 244, com área total de 360,00 m², constituindo os lotes seguintes:
I – Lote nº 11, com área remanescente de 180,00 m².
II – Lote nº 11-A, com área de 180,00 m².
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias no Cadastro Municipal, bem como autorizar o Cartório a que esteja jurisdicionado fazer a devida averbação, conforme parte e memoriais descritivos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 DE AGOSTO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2016
O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do segundo Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 173, de 09 de agosto de 2016:
PARTES: Município de Ampere e RENE MAY JANDREY
ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato 06/2017, sendo acrescido o valor de **R\$ 5.647,50** (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando **R\$ 44.917,50** (quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Fica aditado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 04(quatro) meses, com início para o dia 29 de agosto de 2017 e término previsto para o dia 28 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
FORO: Comarca de Ampere-PR.
Ampere-PR, 29 de agosto de 2017.
Disnei Luquini – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
LEI Nº 1786/2017 - Autoriza o Executivo a pagar aluguel social.
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de 01 (uma) casa de moradia, destinadas a abrigar morador carente, que está em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal e social.
Art. 2º: O aluguel será pago pelo Município no valor mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estando incluso neste valor o pagamento de luz e água, cujas despesas correrão por conta do locador, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que tenha uma nova avaliação social.
Art. 3º: A contratação da locação dos imóveis será realizada mediante dispensa de licitação.
Art. 4º: As despesas referentes a esta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 – DIVISÃO DE ASSUNTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, FAMÍLIA E IDOSO
2020 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.00.00.1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017-Processo 165/2017 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 19 de setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Moroccoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
LEI Nº 1784/2017 - Autoriza o Executivo Municipal a receber bem imóvel em doação e cria prolongamento da Rua SEVERINA DE CARLI, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel assim descrito e caracterizado:
LOTE Nº 29-E, da GLEBA 03-AM, com área de 659,00m² (seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado no perímetro urbano deste município de Ampere – PR, confrontações e demais características constantes em mapas e memoriais elaborados pelo Geógrafo Pedro Orlando da Silva, de propriedade da Cooperativa Construtora do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.676/0001-05, com sede na Rua Brasília, 726, Centro, Ampere-PR.
Art. 2º - Fica destinado o imóvel descrito no Art. 1º para fins de criação do Prolongamento da Rua Severina de Carli.
Art. 3º - O imóvel objeto desta lei destina-se exclusivamente para fins de arruamento público.
Art. 4º - As despesas para a formalização da presente doação através de Escritura Pública correrão por conta dos doadores.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 31 DE AGOSTO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
DECRETO Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.
Regulamenta os Anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 1.718/2016 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, as atribuições conferidas ao cargo de Professor, através do anexo VII da Lei Municipal nº 1.718/2016, dentre as quais engloba a docência na educação infantil; **CONSIDERANDO**, a especificidade da atribuição do cargo de Professor de Educação Infantil, prevista no anexo VIII da Lei Municipal nº 1.718/2016 **DECRETA:**
Art. 1º Os servidores ocupantes do cargo de Professor, previsto no anexo VII da Lei Municipal nº 1.718/2016, somente poderão exercer a atribuição de docência na educação infantil, caso hajam vagas remanescentes após a lotação dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, previsto no anexo VIII da Lei Municipal nº 1.718/2016, face a especificidade destes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de agosto de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretária de Administração

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2017
O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 100, de 09 de maio de 2017:
PARTES: Município de Ampere e MARISANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.358.864/0001-97.
ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato Nº 100/2017, sendo acrescido o valor de **R\$ 25.089,30** (vinte e cinco mil oitenta reais e trinta centavos), totalizando **R\$ 289.940,30** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos). **FORO:** Comarca de Ampere-PR.
Ampere-PR, 01 de agosto de 2017.
Disnei Luquini – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017-Processo 165/2017 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 19 de setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar com entrega parcelada durante a vigência do contrato. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Moroccoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 236/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.285/0001-03.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação aquisição de máquina de pintura de guias, sinalização vertical e outras pinturas, adaptada sobre carreta reboque roda com trava adaptada para estacionamento e transporte manual, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo, e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 80/2017**
VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas serão pagas com recursos do Conselho Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampere/PR.
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 246/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **MARCIO LUIZ BUENO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.860.723/0001-29.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando de filtro de linha e tonner, com entrega parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 86/2017**. - **VALOR:** R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampere/PR.
MARCIO LUIZ BUENO E CIA LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017-Processo 163/2017
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 18 de setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados ginecológico e obstétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Moroccoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
LEI Nº 1785/2017 - Cria cargos temporários de Provimento Comissionado e dá outras providências.
A Câmara de Vereadores do Município de Ampere, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Ficam criados os cargos de provimento Comissionado, conforme abaixo relacionados:

CARGO	Nº Vagas Criadas	Vencimento	C.H.S.
Fonoaudiólogo	01	R\$ 1.808,27	20
Odontólogo	02	R\$ 3.435,76	40

Art. 2º - Os cargos acima possuem caráter temporário de 01 (um) ano, a contar da vigência da presente lei, prazo para realização de Concurso Público, em virtude da necessidade da manutenção de serviço público essencial, restando extinto após a realização de Concurso Público, que deverá ocorrer impreterivelmente no prazo assinalado neste artigo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 31 de agosto de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2616/2017 - 28.08.2017**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações. RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (Seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de agosto de 2017**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 80 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 39/2017.

ONTRATADO: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 567.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO N° 79 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Processo dispensa n° 28/2017.

CONTRATADO: FABIOLA TEIXEIRA SURDI CLINICA ODONTOLOGICA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.365,56 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/08/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N° 1097/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2017, devido ao feriado Nacional de 07 de Setembro que se comemora o dia da Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1° de setembro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder Licença Prêmio, ao servidor municipal **GILBERTO RAZERA**, referente ao período aquisitivo 30/03/2003 a 30/03/2008, a partir do dia 30/08/2017 até 27/11/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal n° 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2618/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo n° 229/2017 de 31 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADELAR DE OLIVEIRA**, portador do RG sob n° 4.981.217-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 148-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1° de setembro de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 81 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 39/2017.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. - VALOR CONTRATADO: 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N° 001/2017**

Barracão/PR, 30 de agosto de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM MIDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE A PUBLICAR.. Licitante vencedora: RCO - Comunicações EIRELI ME CNPJ 68.821.735/0001-10, com o valor de **R\$ 3.290,00** (três mil duzentos e noventa reais) mensais, sendo R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) o valor global. O Presidente do Poder Legislativo resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI - VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2017 - REVOGA LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:**

Art. 1°. Revogar, a pedido, a licença prêmio concedida a servidora municipal **NEIVA MARCHIORI VOLPATO**, com imediato retorno ao trabalho.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa N° 28/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 28/2017 referente à **Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	3,00	3.788,52	11.365,56
TOTAL					11.365,56

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2017 datada de 25/08/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/08/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 39/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2017 referente à **Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	MAZPIROOILL	15.000,00	2,74	41.100,00
1	2	GASOLINA COMUM	MAZPIROOILL	130.000,00	4,05	526.500,00
TOTAL						567.600,00

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Óleo Diesel S10 SHELL	L	50.000,00	3,02	151.000,00
1	4	OLEO DIESEL SHELL S50	L	200.000,00	2,98	596.000,00
TOTAL						747.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2017 datada de 25/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2617/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:

Art. 1° - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
900-1	Sidney José Thomas	Guardião	Urbanismo	Interior

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1° de setembro de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo
Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO N° 93/2017 - 31.08.2017**

SÚMULA- Exonera Pensionista do Fundo de Previdência do município de Salgado Filho-PR e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Certidão de Óbito sob matrícula n° 08136401552017400010253000354311, apresentado nesta data, DECRETA,

Artigo 1°- Fica exonerada a partir de 01 de setembro de 2017, a pensionista inativa **MARIA TEREZINHA LEITE**, Portadora da Cédula de Identidade n° 7.267.671-8 S.E.S.P/PR e CPF sob n° 027.731.539-52, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017

Objeto: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R\$ 4.698,75 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL R\$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R\$ 4.698,75 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL R\$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 073/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

Diana Bamberg - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal de Realeza - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 75/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

Diana Bamberg - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 96/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrações de 20 litros e garrafas descartáveis de 510 ml, estas com e sem gás, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 074/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

Diana Bamberg - Pregoeira



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

PROCESSO Nº 583/2017/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.1 a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em: **Onde lê-se:**

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente. b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

Leia-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente. b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 137/2016 - Pregão nº 58/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 09/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ Nº 20.962.892/0001-19

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 009.815.399-47

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.698,75 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME

CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Representante: Jeverson Ivan Paese - CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.195,30 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços (invólucro 04) PONTUAÇÃO FINAL:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
MSK2 LTDA	PUBLICIDADES	81,6	100	87,12	1º	CLASSIFICADA
POLO LTDA	PUBLICIDADE	70,6	100	79,42	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2017 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Nº 01/2017, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - Bairro Pinheirinho

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
672856	31/12/1998	Ana Paula Dos Santos
665415	19/04/1971	Anete Conte Celso
672969	03/06/1996	Camila Brandao Novakowski
666124	26/04/1994	Claudomiro Camargo
673408	06/05/1999	Cristina Elisa Schneberger
673468	22/07/1993	Daniela Serafini
674758	05/01/1989	Delisiane Gomes Brizola Brandao
665058	11/05/1992	Janice Pinow
673156	28/10/1994	Jessica Cassiana Da Silva Oliveira
671005	10/12/1972	Luciano De Lara Mendonca
674493	13/05/1973	Marilene De Fatima Alves Brandao
665607	10/08/1992	Nayara Weisheimer Zachow
670379	29/10/1969	Roseli De Lima Rodrigues Da Silva
665003	23/07/1973	Roselia Barbosa
671873	13/09/1994	Tuany De Moraes Dos Santos

Agente de Controle de Endemias

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
665600	10/04/1994	Adiane Brizola
673199	06/06/1984	Adriana Ribeiro Camargo
669721	15/09/1982	Audrey Joseli Santos Da Silva
665907	20/12/1991	Cezar Chorna
672284	27/03/1970	Daniel Diniz De Oliveira
673350	14/02/1995	Eduardo Marchioni Volpatto
671887	13/10/1997	Elenice Civa
665164	08/02/1991	Gessica Camila Ortega De Lara
672091	18/02/1980	Idete Casagrande
670031	25/10/1995	Ingrid Bianca Llorian
672959	29/03/1992	Jacson Elivelton Fagundes Da Silva
669715	12/06/1998	Maira Renta Gomes
665924	01/04/1990	Nelson Mendes da Silva Andrade
666188	25/03/1996	Saionara Aparecida De Campos Kreiner
674744	02/02/1978	Tatiana Jani Cavalheiro De Souza
666850	08/05/1977	Viviane Nogueira Camilo

Assistente Social - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
674746	28/05/1983	Brigida Giongo
671479	09/06/1987	Catia Carine Rasche
665451	17/07/1984	Claudia Cristina Lansarini
665801	11/09/1995	Elaine Aparecida Paduan
668586	06/06/1982	Eleane Conrad Trevisan
671273	12/12/1985	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha
672670	17/09/1991	Helio Mateucci Junior
673107	27/09/1973	Janete Penassol Dos Santos

665080	11/04/1978	Juliana Aparecida Mikolaiczky
665903	14/04/1988	Leila de Ramos Pivetta
671832	11/05/1972	Marcia Tafarel Carboni
670418	12/01/1983	Mariene Terezinha Theisen
673034	01/10/1992	Patricia Miranda Migliorini Cordeiro
671241	25/01/1986	Patricia Palma Freire Gomes
671015	19/02/1982	Roseli Aparecida Dos Santos

Auxiliar de Dentista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
671057	17/10/1970	Angela Maria Oliveira
669327	20/07/1998	Angelica Norbak
666633	31/08/1989	Bruna Vanessa Hallvass
672398	13/11/1987	Eliane Leonilda Alves Da Rosa
667488	19/01/1999	Milena Lopes De Jesus
666496	10/02/1996	Rafaela Elisabete Paloski Martins
672962	25/04/1996	Taisa Terra

Educador Social - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
668240	12/09/1986	Adenize Lucia Canzi
672462	08/04/1997	Adriely Dressler
672508	04/07/1997	Aliomar Da Silva
672150	20/08/1979	Anelise Dettenborn
674743	22/07/1995	Beatriz Maria Hofstetter Haskel
665173	14/06/1995	Carine De Vargas Camargo
665262	12/03/1984	Crislane Vasques Dos Santos
671020	30/01/1992	Denise Da Silva Santos Backes
673122	17/09/1995	Elienay Brandao De Oliveira
667849	03/08/1991	Fabio Junior Soares Da Silva
674597	23/01/1986	Fernando Jose Ribeiro
674568	15/01/1999	Gabriel Hermes
666314	05/05/1981	Geanine Dahmer Schrader
666476	09/06/1991	Giovane Cesar Pereira Pasqualli
672994	05/03/1972	Ilse Brite
671904	11/08/1997	Ingrid Larissa Matejec De Lima
670574	18/05/1991	Janice Perim
672458	30/03/1994	Jennifer Da Rocha Waldraff
667467	05/02/1994	Jessica Daiane Rosin
671162	16/10/1985	Josiane Vasques Dos Santos
672093	02/09/1998	Lucas Eloir Tavares Da Silva
672160	01/02/1999	Lucinara Cristina Fornari
671346	26/09/1985	Mara Adriana Cruz De Araujo
671634	27/03/1982	Marcia Barbosa Ferderle Britz
671566	04/06/1967	Marisol Scandolar Ramos
672213	10/04/1997	Matheus Henrique Lemos
667291	14/11/1966	Neiva Zorzi Fae
672317	04/06/1970	Nereu De Lara
669549	23/11/1995	Regina May Tormes
674589	09/03/1990	Roseli Maria Wagner
672030	27/06/1995	Sander Celio Santos Da Silva
673430	11/04/1999	Tailana Maria Hqubert
673093	14/06/1997	Tainara Durigon Raffaelli
668661	18/02/1994	Tais Duarte

670615	21/04/1994	Vanessa Zanin Gossmann
665935	21/04/1999	Wellington De Almeida Barbosa

Motorista CNH *C*

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
671705	28/09/1990	Alcenir Marconsoni
665400	11/08/1967	Alexandre Buring
666139	20/04/1976	Antonio Sergio Da Silva De Lima
672098	04/08/1974	Claudemir Jose Alves Borges
669145	29/06/1996	Derlei Rodrigues De Moura
674585	10/08/1976	Douglas Koche
673234	12/07/1965	Eleir Antonio Welter
666325	14/04/1974	Evandro Luiz Schrader
665976	27/11/1982	Fernando De Almeida Ferrari
665645	06/03/1976	Gilberto Claudinei Leskiu
670844	21/05/1974	Gilmar Antonio Lazarin
674633	30/12/1974	Itelmar Fernandes
673394	15/06/1992	Joaber Ribeiro Camargo
670848	18/04/1981	Josemar Marques De Mello
673125	14/08/1986	Lucas Derner Carneiro
671184	24/06/1974	Luiz De Freitas Noronha
674632	21/12/1976	Marcio Alessio Lazarin
674644	02/03/1966	Pedro Rosario Bueno
670562	14/06/1977	Raul Paz Brizolla
670291	19/09/1958	Valdir De Mattos
670553	13/02/1983	Zilto Pereira Rodrigues

Profissional de Educação Física - NASF-SAÚDE

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
670617	13/02/1995	Adriel Bregalda
665177	06/09/1991	Debora Dos Santos
669693	19/11/1991	Flavio Aguiar Prestes Nogueira
673462	16/02/1991	Jessica Aline Welter
669447	19/03/1987	Sandra Carina Holz
669874	10/03/1986	Vanessa De Souza Cazari

Psicólogo - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
672871	22/10/1960	Alice Silveira Porfirio
671177	02/09/1992	Ana Cassia Zanatta Bonamigo
669293	13/05/1994	Camila Cristina Senger
668549	08/04/1995	Laura Cristina De Miranda Bach
666569	20/04/1969	Lenir Sanches Posteraro
673264	01/11/1987	Lia Fernanda De Campos
670797	08/08/1972	Marco Antonio Comerlatto
667851	27/04/1983	Tacimary Felipe
666210	20/09/1994	Vanessa Bruneto

Prefeitura Municipal de Barracão/PR, 31 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARRAÇÃO - PR
 Fone (046) 3644-1966
 Carolina de Almeida Ferreira
 Oficial de Registro

Barracão - Pr, 28/07/2017

Ofício n. 89/2017

Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária Grupo de Consórcio n. 4040, cota consorcial n. 00-742 - Protocolo n. 47.907

Prezado Senhor,

1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 25 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato de Consórcio Grupo n. 4040, cota consorcial n. 00-742, firmado em 05/02/2014, registrado neste Ofício na matrícula nº 6.596, referente ao imóvel situado na Linha São Roque, neste Município e comarca, com saldo devedor da responsabilidade de V.S.*, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2. Informo ainda, que o valor destas encargos, vencidos desde 24/09/2015 a 12/06/2017, corresponde a R\$ 222.426,57 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência do HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcio Ltda detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.* para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação.

5. Nesta oportunidade, fica V.S.* identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor do credora fiduciária HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcio Ltda, nos termos do art. 25 § 7º da Lei n.º 9.514/97.

6. Caso V.S.* já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,



VIVÍUS DE ALMEIDA FERRI
 Oficial de Registro Substituto

Oficial de Registro

A
 EVERTOM MULLER ALVES, CPF n. 036.901.259-99
 Rua Washington Luiz, 50, apartamento 202, centro, Dionísio Cerqueira -SC
 Lote 01-A Fazenda Conceição, Linha São Roque, Barracão-Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.899/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.R.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nr.: 7/2017 - IL

Processo Administrativo: 38/2017
 Processo de Licitação: 38/2017
 Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2017
 b) Licitação Nr.: 7/2017-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 31/08/2017
 e) Objeto da Licitação: Profissionais na área de Saúde à execução de serviços de Fonoaudiólogos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e de psicólogos para atendimento junto à Secretaria de Saúde.

						(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item		
BRUNO FELIPE MARQUES (8562)						
2 Prestação de Serviço de Psicologia com carga horária: 40 (quarenta) horas semanais	HRS	1.500,00	0,0000	15,36	37.200,00	
					Total do Fornecedor:	37.200,00
YANESSA RIBEIRO (8693)						
1 Prestação de Serviço de Fonoaudiologia, Carga Horária: 16 (dezesseis) horas semanais	HRS	700,00	0,0000	23,59	18.117,12	
					Total do Fornecedor:	18.117,12
					Total Geral:	55.325,72

Salgado Filho, 31 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.899/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.R.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 9/2017 - DL

Processo Administrativo: 55/2017
 Processo de Licitação: 55/2017
 Data do Processo: 28/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2017
 b) Licitação Nr.: 9/2017-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/08/2017
 e) Objeto da Licitação: Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção comitiva com fornecimento de peças e mão de obra para a unidade Toyota Corolla XE1 2.0 Flex, cor bege, Ano Modelo/Fabricação 2013, REFINANM 005593219839, CHASSI 9BRB048E2C2031762, da Frota Municipal de Salgado Filho-PR.

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd.de Itens	Média Descr. (%)	Total dos Itens	
- 004114 - LAERCIO RISSO	17	0,0000	1.900,20	
			17	1.900,20

Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.899/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.R.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 10/2017 - DL

Processo Administrativo: 58/2017
 Processo de Licitação: 58/2017
 Data do Processo: 28/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2017
 b) Licitação Nr.: 10/2017-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/08/2017
 e) Objeto da Licitação: A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lages.

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd.de Itens	Média Descr. (%)	Total dos Itens	
- 005226 - ESQUADRIAS E VDRACARIA CHALITA LTDA - ME	2	0,0000	4.950,00	
			2	4.950,00

Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.899/0001-88
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.R.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 47/2017
 Processo de Licitação: 47/2017
 Data do Processo: 03/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2017
 b) Licitação Nr.: 32/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/09/2017
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd.de Itens	Média Descr. (%)	Total dos Itens	
- 004834 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP	35	0,0000	18.222,95	
- 004183 - DELJA T CHOÇA & CIA LTDA - EPP	395	0,0000	04.028,30	
- 004525 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	79	0,0000	82.307,66	
			507	106.178,91

Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 55/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 e julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, cor Bege, Ano Modelo/Fabricação 2013, RENAAM 000589215639, CHASSI 9BRBD48E2E2631762, da Frota Municipal de Salgado Filho-PR
EMPRESA: LAÉRCIO RISSO - ME - CNPJ/MF: 05.658.418/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,20 (sete mil e novecentos reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 30 de agosto de 2017. - Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 015/2017 de 30 de agosto de 2017
SUMULA: O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, conforme ata número 10/2017 em reunião extraordinária. **RESOLVE:**
Art. 1º: Aprovar por unanimidade a Senhora Nara Morando como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho – PR, conforme ata nº 010/2017 em 28 de agosto de 2017.
Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 30 de agosto de 2017
Juliana Welter - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017
 Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitações para a realização de licitações do Município de Salgado Filho, para o período de 01 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Jessika Luft	Presidente	077.916.369-17	10.770.468-0
Jacqueline Hiroki	Membro Efetivo	098.807.949-66	10.584.979-6
Aluana Pastre	Membro Efetivo	066.075.889-05	9.886.893-3
Voldenei Mattana	Membro Suplente	024.378.979-33	7.542.349-7

Art. 2º DELEGAR poderes para, JESSIKA LUFT, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído pelo membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 184, de 26 de julho de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 01 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017
 Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear a senhora **ALUANA PASTRE**, para exercer as atribuições legais de Pregoeira, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho 2002 e nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 012 de 15 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Ficam nomeadas as senhoras **JACQUELINE HIROKI** e **CARINA CARLA FANTIN** para compor a Equipe de Apoio nas licitações na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho 2002.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 208/2017
SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, **RESOLVE:**
Artigo 1º - NOMEAR, GABRIELA KUNSLER, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.976.516 S.E.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, para a partir de 04 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 -PROCESSO Nº 58/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 e julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes
EMPRESA: ESQRADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.736.502/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) DIAS
 Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 30 de agosto de 2017. Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 128/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME
 Valor.....: 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
 Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 25/02/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110)
 Objeto.....: à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 127/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: LAERCIO RISSO
 Valor.....: 7.900,20 (sete mil e novecentos reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 25/02/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
 Objeto.....: Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, cor Bege, Ano Modelo/Fabricação 2013, RENAAM 000589215639, CHASSI 9BRBD48E2E2631762, da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 130/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: VANESSA RIBEIRO
 Valor.....: 18.117,12 (dezoito mil cento e dezessete reais e doze centavos)
 Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 11/09/2018
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.36.00.00.00.00 (105), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204)
 Objeto.....: Profissionais na área de Saúde à execução de serviços de Fonoaudiólogos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e de psicólogos para atendimento junto à Secretaria de Saúde
Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 131/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP
 Valor.....: 18.222,95 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306)
 Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 132/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP
 Valor.....: 94.828,30 (noventa e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta centavos)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306)
 Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 133/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP
 Valor.....: 82.327,68 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306)
 Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 129/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: BRUNO FELIPE MARQUES
 Valor.....: 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 04/09/2017 Término: 04/09/2018
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.36.00.00.00.00 (105), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 (201), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204)
 Objeto.....: Profissionais na área de Saúde à execução de serviços de Fonoaudiólogos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e de psicólogos para atendimento junto à Secretaria de Saúde.
Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 597/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 223/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CLEO ANTONIO CORADI**, portador da CI Nº 13/C-340.051-4 - SSP-SC, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua João Arise, 56, Flor da Serra do Sul/PR Centro CEP: 85618000
 Fone: (046) 35651381
DELIBERAÇÃO Nº 002/2017
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 584/14, de 12 de dezembro de 2014. **Considerando** a deliberação do Conselho em reunião realizada em 31 de Agosto de 2017; **RESOLVE**:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018 – 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 31 Agosto de 2017.
Silmar Pedro Magro - Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 599/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 14:30 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO Nº 071/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 22 de Setembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o Fornecimento e instalação de portas, portões, telas para aberturas, cercas e recuperação de toldos, para manutenção das Escolas Municipais.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 01 de Setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017.
CONTRATO: Nº 097/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Marcelo Zanatta.
OBJETO: Ministras aulas de canto para o Coral Musical de Natal.
VALOR: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 024/17 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2017, em todas as repartições públicas municipais, devido a Comemoração ao Dia da Independência do Brasil (07 de Setembro de 2017).
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de Setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 18/2017
 A Prefeita do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 156 de 19 de novembro de 2015, resolve **TORNAR PÚBLICO**
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios para o cargo:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia; **II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia; **III** - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício; **IV** - Título de eleitor e fotocópia; **V** - Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência; **VI** - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; **VII** - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber; **VIII** - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; **IX** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber; **X** - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber; **XI** - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia; **XII** - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia; **XIII** - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; **XIV** - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores; **XV** - Registro no órgão da classe e fotocópia; **XVI** - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente; **XVII** - Atestado de sanidade física e mental; **XVIII** - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF; **XIX** - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

ADVOGADO
INSC. 032989; NOME: CRISTIANO DA SILVA; NASC. 18/10/1982; CE 33,00; CG 16,00; LP 16,00; PE 65,00; CLASSIF. 2º.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSC. 030639; NOME LUCILAINE ALVES DE OLIVEIRA; NASC. 06/07/1994; CE 28,00; CG 8,00; MAT 10,00; LP 8,00; PE 54,00; PT 0,00; NF 54,00; CLASSIF. 10º.
 Legenda:
 LP – Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT – Nota obtida em Matemática; CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE – Nota da Prova Escrita; PP – Nota da Prova Prática; PT – Nota da Prova de Títulos; NF – Nota Final.
 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Artesanato e Estopas
Santo Antonio
 46. 9118-5741 - Vivo / 46. 9125-2082 - Vivo
 46. 9918-6058 - Tim / 46. 9930-3188 - Tim
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE

Pinhal de São Bento
 Secretaria Municipal de SAÚDE



Pratique saúde.
O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Participe dessa campanha de controle de Hipertensão e Diabetes.

